

Processo: Projeto de Lei Municipal nº 52/2021, de 11 de novembro de 2021.

Autoria: Prefeita Municipal

Requerente: Comissão de Constituição e Justiça

"Dispõe sobre a transformação da unidade de ensino municipal "Mariano de Santos Olombrada" em Escola Municipal Cívico-Militarizada "Mariano de Santos Olombrada", e dá outras providências."

Situação Fática

Trata-se de parecer jurídico, solicitado pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre a legalidade, formalidade e constitucionalidade para o presente processo legislativo.

Passo a opinar:

A Lei Orgânica Municipal, prevê no Capítulo VI as obrigações do Poder Executivo para com, o incentivo e fornecimento à população, de sistema educacional de qualidade.

Com isso, podemos perceber que o projeto vem de encontro com a tendência regional, que é a modulação do sistema de ensino com educação militar. Atitude esta que busca melhor disciplina aos estudantes e a formação do cidadão digno.

O projeto apresente obediência legal e estrutura pronto, dispensando maiores comentários e adequações.

Conclusão

Com isso, o posicionamento deste departamento jurídico é pela legalidade e viabilidade do projeto.

É o parecer, S.M.J.

Caçu/GO, 11 de novembro de 2021.

Leandro Augusto Costa Carvalho
OAB/GO nº 30.135